



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 413 /2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Ofício Nº. 0003/2013, datado de 06 de dezembro de 2013, que encaminha solicitação da Casa de Saúde São Gerardo do município de Fortaleza referente ao pagamento administrativo dos atendimentos psiquiátricos registrados em AIH's, realizados na modalidade de Hospital-Dia na competência outubro/2013.
2. O Ofício Nº. 3.668/2013-GS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 09 de dezembro de 2013, que solicita autorização para proceder ao pagamento administrativo dos atendimentos psiquiátricos registrados em AIH's realizados na modalidade Hospital-Dia pela Casa de Saúde São Gerardo, na competência outubro/2013, no valor de R\$ 48.687,98 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), considerando que, a glosa ocorreu devido ao engano na atualização do SCNES quando, foi excluído o Prestador do sistema.
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC, favorável ao pagamento administrativo, com recursos do Tesouro Municipal, no valor de acima referido à Casa de Saúde São Gerardo;

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a Secretária de Saúde do Município de Fortaleza a pagar, administrativamente, a **Casa de Saúde São Gerardo**, entidade de natureza privada, CNPJ 07.228.703/0001-10, CNES 2529025, com recursos do Tesouro Municipal, a quantia de R\$ 48.687,98 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente às internações como Hospital-Dia na competência outubro/2013.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS